

PROCESSO Nº 812.190

NATUREZA: DENÚNCIA

DENUNCIANTE: NETSOFT SISTEMAS INTEGRADOS E HOST LTDA.

DENUNCIADA: PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

À SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA,

À vista da manifestação da Unidade Técnica, às fls. 241 a 243-v., determino a intimação, por *e-mail* e *fac-símile*, da Sra. Daniela Corrêa Nogueira Cunha, atual Prefeita de Ribeirão das Neves, para que, no prazo de quarenta e oito horas, encaminhe ao Tribunal cópia da documentação relativa às fases interna e externa do Pregão Presencial nº 131/2009, promovido pela Administração municipal para a contratação de empresa especializada em sistema integrado em gestão pública, bem como cópia do eventual contrato celebrado com o vencedor do certame.

O ofício de intimação deverá conter a advertência de que o não cumprimento da determinação, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 2008.

Após a manifestação da responsável, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação, para reexame, no prazo de até quinze dias, e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal, para parecer conclusivo.

Caso o prazo ora fixado transcorra *in albis*, o processo deverá ser remetido diretamente ao *Parquet*. Logo após, conclusos.

Tribunal de Contas, 15/7/2016.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR